DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Edição nº **189**
Ano **2021**
Página **1** de **2**

www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Decretos 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.726, DE 17 DE ABRIL DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE QUARENTENA DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO *a atualização do Plano São Paulo, anunciada no dia 16 de abril de 2021 e a edição do Decreto nº 65.635 de 16 de abril de 2021;*
CONSIDERANDO *que no âmbito do município já foram adotadas medidas para a contenção do vírus, mas que seguindo orientações dos órgãos de saúde poderão ser revistas ou ampliadas, a qualquer tempo.*

DECRETA:

Artigo 1º) Aplica-se ao município de Santo Expedito o disposto na última atualização do Plano São Paulo, que classificou do Estado de São Paulo na Fase Vermelha (Fase de transição), bem como, fica estendida até **30 de abril de 2021**, a vigência:

I – da medida de quarentena estabelecida pelo Decreto nº 2.543, de 23 de março de 2020;

II – das medidas estabelecidas pelos Decretos nº 2.711, de 05 de março de 2021 e Decreto nº 2.715, de 15 de março de 2021, observadas as atualizações do Plano São Paulo.

Artigo 2º) Permanecem suspensas, as aulas presenciais nas escolas públicas sejam Estadual ou Municipal no âmbito do território do município de Santo Expedito, admitindo somente aulas no formato remoto (tele aulas).

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 17 de abril de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br